

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Edital para Processo Seletivo
para o Mestrado (MS) e para o Doutorado (DS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

Primeiro semestre de 2025 (1º/2025)

1. Informações sobre o PGGBB

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PPGGB)

Código do Programa: 31033016002P9

Credenciado pela Capes: MS – 26/08/1996; DS – 21/12/1998

Área de Avaliação: Ciências Biológicas I da CAPES;

Nota-conceito: 4

Endereço:

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)

Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB)

Coordenação de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PGGB)

Av. Alberto Lamego, 2000 – Parque Califórnia

Cep: 28013-602 Campos dos Goytacazes - RJ

Página do programa: www.uenf.br/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia

Áreas de Concentração do Programa:

- Biologia Celular e Molecular Vegetal e Ecológica;
- Biotecnologia & Biologia Celular e Molecular em Saúde.

Serão ofertadas 20 vagas de Mestrado e 20 vagas de Doutorado.

2. Sobre o processo seletivo e inscrições:

2.1. O processo seletivo para as(os) candidatas(os) ao mestrado e ao doutorado do PGGBB será realizado de forma híbrida, presencialmente e online por meio da plataforma digital Google Meet, conforme especificado nos itens 5.2, 5.4, 6.2 e 6.4.

2.2. Serão aceitas inscrições de candidatas(os) residentes no Brasil ou no exterior;

2.3. Os horários das provas seguirão o horário padrão de Brasília, independente do local de origem da(o) candidata(o), e portanto, as(os) candidatas(os) do exterior farão as provas pelo

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

horário de Brasília;

2.4. Os recursos de internet, técnicos e tecnológicos para a participação remota no processo seletivo são inteiramente de responsabilidade da(o) candidata(o). Sendo necessário pelo menos um computador que possua acesso à internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento;

2.5. Período de inscrição: do dia 01/10/2024 ao dia 30/10/2024 (até 23:59 horas – horário de Brasília);

2.6. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente online, pelo e-mail **cpgcbb@uenf.br**;

2.7. Enviar as cópias digitalizadas dos documentos exigidos para o e-mail: **cpgcbb@uenf.br**. Colocar no assunto “Inscrição Edital Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PGBB) 2025/1 – nome completo da(o) candidata(o)”;

2.8. Os arquivos deverão ser enviados exclusivamente em formato pdf, compilados em arquivos separadamente como descrito abaixo:

- Arquivo 1: contendo os documentos pessoais e demais documentos exigidos no item 3.1;
- Arquivo 2: contendo o currículo com documentos comprobatórios;
- Arquivo 3: contendo o Plano de trabalho de dissertação para as(os) candidatas(os) ao mestrado ou Pré-Projeto de tese para as(os) candidatas(os) ao doutorado;
- Arquivo 4: contendo os documentos previstos pela reserva de vagas (item 7), se for o caso;

2.9. Inscrições enviadas após o prazo estabelecido no item 2.5 e/ou para outros endereços eletrônicos diferentes do elencado nos itens 2.6 e 2.7 não serão consideradas e não serão homologadas pela Comissão Coordenadora do PGBB;

2.10. Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão consideradas e não serão homologadas pela Comissão Coordenadora do PGBB.

Atenção: Todos os documentos enviados por e-mail deverão ser apresentados à Coordenação do Programa após a conclusão do processo seletivo, no ato da matrícula, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer em hora e local indicados pela coordenação do programa via e-mail da(o) candidata(o) indicado na ficha de inscrição.

3. Documentos exigidos que devem ser organizados nos seguintes arquivos conforme descrito no item 2.8.:

3.1. Arquivo 1:

- Formulário de inscrição (formulário próprio disponível na página do PGGBB (<https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/>));
- Cópias da Cédula de Identidade Civil, CPF, Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento), Título de Eleitor e Documento Militar; No caso de candidata(o) estrangeira(o), cópia do passaporte válido na data da matrícula ou documento de identificação equivalente;
- Uma (01) foto 3×4;
- Cópia do diploma de curso superior com duração plena ou certificado de conclusão de curso superior com duração plena. Candidatas(os) que estão para se formar em cursos de graduação poderão se inscrever apresentando declaração da Instituição de Ensino Superior de origem de que são prováveis formandas(os);
- Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente, para as(os) candidatas(os) ao doutorado. Candidatas(os) que estão para defender o mestrado podem apresentar para a inscrição declaração do programa ao qual estão vinculadas(os) com provável data da defesa do mestrado;
- Histórico escolar do curso superior;
- Histórico escolar do mestrado, para a(o)s candidata(os) ao doutorado;
- Carta de aceite do potencial orientador(a);
- Comprovação por meio da primeira página do Currículo Lattes que deve estar atualizado nos últimos 03 (três) meses. Candidatas(os) estrangeiras(os) estão dispensadas(os) de ter cadastro na Plataforma Lattes;
- Três (03) cartas de referência (modelo próprio disponível no site <https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/> em pós-graduação, formulários, carta de referência) subscritas por profissionais ligados à formação universitária da(o) candidata(o) ou às suas atividades acadêmicas e profissionais. Cada profissional deverá enviar a sua carta de referência em arquivo no formato PDF por e-mail para cpgcbb@uenf.br até às 23:59 horas do dia 30/10/2024 (no assunto colocar “Carta de Referência - Nome completo do(a) candidata(o)”);
- Formulário para prova de inglês (formulário próprio disponível na página do PGGBB (<https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/>)).

3.2. Arquivo 2:

- *Curriculum vitae* da(o) candidata(o) com documentos comprobatórios (é obrigatório que o *curriculum vitae* seja organizado conforme disposição presente no Anexo I -

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

para mestrado e no Anexo II - para doutorado);

- Carta de Intenção da(o) candidata(o). A carta, redigida em única página A4, deve conter: nome completo da(o) candidata(o); telefones de contato incluindo celular; e-mail; área de concentração e linha de pesquisa do PGBB onde a(o) candidata(o) pretende atuar e nome(s) do(s) docente(s) como possíveis orientadores. Deve conter também um breve resumo das expertises da(o) candidata(o) na área proposta.

3.3. Arquivo 3:

- Plano de Trabalho para as(os) candidatas(os) ao mestrado confeccionado conforme descrito abaixo, no item 5.4.1 "Processo de Seleção para Mestrado", OU Pré-Projeto de tese para as(os) candidatas(os) ao doutorado, confeccionado conforme descrito abaixo, no item 6.4.1 "Processo de Seleção para Doutorado".

3.4. A(O) candidata(o) deverá contatar o potencial orientador antes da inscrição, uma vez que é necessária a carta de aceite de potencial orientador(a) para as(os) candidatas(os) a mestrado e doutorado. As informações sobre os nomes dos docentes credenciados, seus e-mails e linhas de pesquisa estão disponíveis na página do PGBB (<https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia>).

4. Cronograma da inscrição e homologação:

4.1. Período de inscrição: 01 de outubro de 2024 ao dia 30 de outubro de 2024;

4.2. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: 04 de novembro de 2024;

4.3. Solicitação de Recurso: 05 novembro de 2024, via email cpgcbb@uenf.br;

4.4. Divulgação do resultado das homologações após recurso: 06 de novembro de 2024;

4.5. Local de divulgação dos resultados: os resultados de todas as etapas serão divulgados na página do PGBB (<https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/>).

5. Processo de seleção para mestrado

5.1. A banca examinadora será responsável pela execução das etapas de seleção para mestrado e pelo julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

5.1.1. A banca examinadora será composta por professores ou pesquisadores com título de doutor. A banca será designada pela Comissão Coordenadora do PGBB.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

5.2. Prova de inglês baseada em um artigo científico sobre um tema atual nas áreas de concentração do PGGBB.

5.2.1. A prova será realizada presencialmente, com a opção de participação online para candidatos que comprovarem residência a mais de 250 km do município de Campos dos Goytacazes ou apresentarem atestado médico que impossibilite sua presença física nas provas;

5.2.2. Se a prova for escolhida no formato online, a prova será enviada para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição;

5.2.3. Se a prova for escolhida no formato online, a(o) candidata(o) deverá deixar a câmera e o microfone ligados durante todo o tempo de execução da prova;

5.2.4. Candidatas(os) que não entregarem e encaminharem a(s) resposta(s) durante o horário estabelecido receberão nota 0,0 (zero) na prova;

5.2.5. Esta avaliação possui caráter classificatório.

5.3. Análise de *Curriculum Vitae*

5.3.1. Serão pontuados os itens do *curriculum vitae* documentado das(os) candidatas(os) homologadas(os), segundo tabela de pontuação constante do Anexo I, e as cartas de referência das(os) candidatas(os).

5.3.2. O *curriculum vitae* deverá ser organizado como disposto na referida tabela de pontuação do Anexo I.

5.3.3. Se o currículo não estiver organizado como disposto no item 5.2.2, será penalizado em 1 ponto;

5.3.4. Esta avaliação possui caráter classificatório.

5.4. Análise de plano de trabalho, entrevista e carta de intenção da(o) candidata(o):

5.4.1. O plano de trabalho em formato de PDF deverá ter no máximo 5 páginas (sem contar as referências bibliográficas) e elaborado de acordo com a seguinte estrutura: resumo; justificativa e viabilidade do projeto; introdução; objetivos; hipótese; metodologia proposta; resultados esperados; cronograma de execução e referências bibliográficas. O plano de trabalho deverá conter um item sobre procedimentos éticos, e procedimentos de tratamento e descarte de rejeitos, quando pertinente ao estudo que está sendo proposto pela/o candidata/o. O plano de trabalho deverá ser redigido pela/o candidata/o, mas recomenda-se contato prévio

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

com potencial orientador(a) docente credenciado(a) no PPGBB, no intuito de obter apoio na redação, principalmente na descrição da justificativa e viabilidade da proposta (vide corpo docente no site do programa PGBB).

5.4.2. A banca examinadora composta por, no mínimo, três membros, entrevistará a(o) candidata(o) por até 15 (quinze) minutos. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, via plataforma Google Meet; o link para entrevista será compartilhado, pelo presidente da banca examinadora, com as(os) candidatas(os) por e-mail da(o) candidata(o) fornecido na ficha de inscrição.

5.4.3. As entrevistas serão abertas ao público (a inscrição para assistir online a cada apresentação de candidata(o) deverá ser efetuada em até 72h de antecedência da data do evento, via formulário próprio a ser disponibilizado no site do Programa PGBB), vedada a participação de outras/os candidatas/os;

5.4.4. A ordem das entrevistas obedecerá a ordem alfabética dos nomes das(os) candidatas(os) inscritas(os) e a divulgação dos horários das apresentações dar-se-á pelo menos 20 (vinte) horas antes do horário previsto para a primeira apresentação;

5.4.5. Esta avaliação possui caráter classificatório;

5.5. Os pesos das avaliações serão distribuídos da seguinte maneira:

Avaliação	Peso
Prova de Inglês	3
Nota do Curriculum Vitae	3
Plano de trabalho, entrevista e Carta de intenção	4

5.6 A classificação final das(os) candidatas(os) ao mestrado será definida pela média ponderada das etapas avaliativas descritas acima e considerar-se-ão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) com média final igual ou superior a 6,0.

5.7. Cronograma geral para o processo seletivo para o mestrado:

Início das inscrições	01 de outubro de 2024
Fim das inscrições	30 de outubro de 2024 às 23:59 min

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Divulgação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	04 de novembro de 2024
Apresentação de recurso sobre a homologação	05 de novembro de 2024
Divulgação da listagem final da(os) candidata(os) homologada(os) após recursos	06 de novembro de 2024
Prova de inglês	07 de novembro de 2024
Entrevista	12 a 14 de novembro de 2024
Análise de curriculum vitae	08 a 14 de novembro de 2024
Divulgação da listagem preliminar das(os) candidatas(os) aprovadas(os)	19 de novembro de 2024
Apresentação de recurso	21 de novembro de 2024
Divulgação do resultado	22 de novembro de 2024
Matrícula dos candidatas(os) selecionadas(os)	a definir (2025)

6. Processo de seleção para doutorado

6.1. A banca examinadora será responsável pela execução das etapas de seleção para doutorado e pelo julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

6.1.1. A banca examinadora será composta por professores ou pesquisadores com título de doutor. A banca será designada pela Comissão Coordenadora do PGGBB.

6.2. Prova de inglês baseada em um artigo científico sobre um tema atual nas áreas de concentração do PGGBB.

6.2.1. A prova será realizada presencialmente, com a opção de participação online para candidatos que comprovarem residência a mais de 250 km do município de Campos dos Goytacazes ou apresentarem atestado médico que impossibilite sua presença física nas provas;

6.2.2. Se a prova for escolhida no formato online, a prova será enviada para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição;

6.2.3. Se a prova for escolhida no formato online, a(o) candidata(o) deverá deixar a câmera e

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

o microfone ligados durante todo o tempo de execução da prova;

6.2.4. Candidatas(os) que não entregarem e encaminharem a(s) resposta(s) durante o horário estabelecido receberão nota 0,0 (zero) na prova;

6.2.5. Esta avaliação possui caráter classificatório.

6.3. Análise de *Curriculum vitae* da(o) candidata(o): Serão pontuados os itens do *Curriculum Vitae* documentado, segundo tabela de pontuação constante do Anexo II, e as cartas de referência das(os) candidatas(os). O *Curriculum Vitae* deverá ser organizado como disposto na referida tabela de pontuação do Anexo II. Se o currículo não estiver organizado como disposto acima, será penalizado em 1 ponto.

Esta avaliação possui caráter classificatório.

6.4. Análise de Pré-projeto, sua apresentação oral, entrevista e carta de intenção da(o) candidata(o):

6.4.1. O pré-projeto em formato de PDF deverá ter no máximo 10 páginas (sem contar as referências bibliográficas) e elaborado de acordo com a seguinte estrutura: resumo; justificativa e viabilidade do projeto; introdução; objetivos; hipótese; metodologia proposta; resultados esperados; cronograma de execução; referências bibliográficas. O pré-projeto de tese deverá conter um item sobre procedimentos éticos, e procedimentos de tratamento e descarte de rejeitos, quando pertinente ao estudo que está sendo proposto pela/o candidata/o. O pré-projeto de tese deverá ser redigido pela/o candidata/o, mas recomenda-se contato prévio com potencial orientador(a) docente credenciado(a) no PGBB, no intuito de obter apoio na redação, principalmente na descrição da justificativa e viabilidade da proposta (vide corpo docente no site do programa PGBB).

6.4.2. Apresentação oral do pré-projeto de tese, previamente disponibilizado ao processo seletivo em sua forma escrita, e entregue no ato da inscrição. A duração da apresentação oral do projeto deverá ser de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos;

6.4.3. Após a apresentação do projeto, a banca examinadora composta por, no mínimo, três membros, entrevistará a(o) candidata(o) por até 15 (vinte) minutos.

6.4.4. As apresentações e entrevistas serão realizadas online por videoconferência via plataforma Google Meet. O link para entrevista será compartilhado, pelo presidente da banca examinadora, com as(os) candidatas(os) por e-mail da(o) candidata(o) fornecido na ficha de inscrição.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

6.4.5. As entrevistas serão abertas ao público (a inscrição para assistir a cada apresentação online de candidata(o) deverá ser efetuada em até 72h de antecedência da data do evento, via formulário próprio a ser disponibilizado no site do Programa PGBB), vedada a participação de outras/os candidatas/os.

6.4.6. A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes das(os) candidatas(os) inscritas(os) e a divulgação dos horários das apresentações dar-se-á pelo menos 20 (vinte) horas antes do horário previsto para a primeira apresentação;

6.4.7. Esta avaliação possui caráter classificatório;

6.5. Os pesos das avaliações serão distribuídos da seguinte maneira:

Avaliação	Peso
Prova de Inglês	2
Nota do Curriculum Vitae	3
Pré-projeto, sua apresentação oral, entrevista e carta de intenção	5

6.6. A classificação final será definida pela média ponderada das etapas avaliativas descritas acima e considerar-se-ão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) com média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0).

6.7. Cronograma geral para o processo seletivo para o doutorado:

Início das inscrições	01 de outubro de 2024
Fim das inscrições	30 de outubro de 2024 às 23:59 min
Divulgação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	04 de novembro de 2024
Apresentação de recurso sobre a homologação	05 de novembro de 2024
Divulgação da listagem final da(os) candidata(os) homologada(os) após recursos	06 de novembro de 2024
Prova de inglês	07 de novembro de 2024

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Entrevistas e apresentação do pré-projeto	12 a 14 de novembro de 2024
Análise de curriculum vitae	08 a 14 de novembro de 2024
Divulgação da listagem preliminar das(os) candidatas(os) aprovadas(os)	19 de novembro de 2024
Apresentação de recurso	21 de novembro de 2024
Divulgação do resultado	22 de novembro de 2024
Matrícula dos candidatas(os) selecionadas(os)	a definir (2025)

7. Reserva de vagas

7.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção serão reservadas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

	Mestrado	Doutorado
Cota 1	2	2
Cota 2	2	2
Cota 3	1	1
A.C.	15	15
Total vagas	20	20

Legenda: A.C. - Ampla Concorrência; Cota 1 (12%) - Estudantes carentes, graduados negros e indígenas; Cota 2 (12%) - Estudantes carentes, graduados da rede pública e privada de ensino superior; Cota 3 (6%) - Pessoas carentes, com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas pelo SISTEMA DE COTAS, a(o) candidata(o) brasileira(o) deverá preencher os requisitos indicados na Lei nº 6914 de 06 de novembro de

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

2014 e enviar para o e-mail cpgcbb@uenf.br, além da documentação necessária para inscrição, o **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS** e a **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA COTA** em uma pasta (arquivos em pdf) identificando a cota para análise da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PROAC) da UENF;

7.3. A(O)s candidata(o)s que concorrerem às vagas reservadas às cotas acima deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição, conforme especificado no ANEXO III - **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS(OS) CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS**

7.4. Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º da supracitada Lei, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelas(os) candidatas(os) não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

7.5. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – ProPPG-UENF.

8. Considerações finais:

8.1. As(Os) candidatas(os) que não comparecerem à prova e entrevista estarão automaticamente eliminados do processo seletivo;

8.2. As(Os) candidatas(os) selecionados para o programa serão classificados em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas.

8.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação das(os) candidatas(os);

8.4. Em caso de igualdade de notas adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

8.4.1 Maior nota na entrevista;

8.4.2 Maior nota na avaliação do currículo;

8.4.3. Candidata(o) com idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/2003 (Estatuto do Idoso art.27, parágrafo 2º).

8.5. Após a conclusão da seleção e a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados deverão se matricular dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, conforme divulgado pela Coordenação do PGBB.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

- 8.6.** A convocação dos candidatos será realizada através de publicação na página do PGGBB e por e-mail enviado ao email do candidato fornecido na ficha de inscrição;
- 8.7.** Após a convocação, caso não haja manifestação de interesse em ingressar no PGGBB, o candidato poderá ser substituído por outro da lista de espera.
- 8.8.** Havendo disponibilidade de bolsas de estudo para os ingressantes, a concessão obedecerá a ordem de classificação final.
- 8.9.** O programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia funciona em regime de tempo integral (40 horas/semana) e dedicação exclusiva.
- 8.10.** A critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial ao programa (com no mínimo 20 horas/semana).
- 8.11.** Casos omissos ou situações não previstas na presente instrução serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL
DA(O) CANDIDATA(O) AO MESTRADO

Item	Pontuação	Detalhamento
Formação acadêmica	Até 2,5	<ul style="list-style-type: none">· Graduação em Biologia: 1,5 pontos· Outra Graduação: 1,0 ponto· Especialização <i>lato sensu</i> em biologia ou áreas afins: até 0,5 ponto· Atuação profissional em biologia ou áreas afins: até 1,0 ponto (0,25 ponto por semestre)
Experiência acadêmico-científica na área	Até 5,5	<p>Até 4,0:</p> <ul style="list-style-type: none">· Iniciação científica ou estágio na área durante ou após a graduação:<ul style="list-style-type: none">- 1,0 ponto por semestre letivo com bolsa- 0,8 ponto por semestre letivo sem bolsa <p>Até 2,0:</p> <ul style="list-style-type: none">· Participação em projeto de extensão:<ul style="list-style-type: none">- 0,3 ponto por semestre letivo com bolsa- 0,15 ponto por semestre letivo sem bolsa· Participação em monitoria de disciplina:<ul style="list-style-type: none">- 0,5 ponto por semestre letivo com bolsa- 0,4 ponto por semestre letivo sem bolsa· Participação em simpósios, mini-cursos, congressos, seminários:<ul style="list-style-type: none">- evento local ou regional: 0,25 ponto por item- evento nacional ou internacional: 0,5 ponto por item· Palestras proferidas: 0,1 ponto por palestra· Organização de eventos: 0,5 ponto por evento organizado

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
 Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
 Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Produção científica	Até 5,0	<p>Até 4,0: Artigos publicados em revistas científicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ·Artigo publicado em revista com fator de impacto acima de 5,0: <ul style="list-style-type: none"> - 4,0 pontos como primeiro autor - 3,0 pontos em outra posição ·Artigo publicado em revista com fator de impacto acima de 2,0: <ul style="list-style-type: none"> - 3,0 pontos como primeiro autor - 2,0 pontos em outra posição ·Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 1,0 e 2,0: <ul style="list-style-type: none"> - 2,0 pontos como primeiro autor - 1,0 ponto em outra posição ·Artigo publicado em revista com índice de impacto menor que 1,0 ou em revista não indexada, independente da posição de autoria: 0,5 ponto ·Capítulos de livro e patentes (0,5 ponto por item; máximo: 1,0 ponto) <p>Até 4,0: Trabalhos e resumos apresentados em simpósios e congressos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ·Evento local ou regional: 0,5 ponto por item ·Evento nacional ou internacional: 1,0 ponto por item ·Resumo expandido em evento nacional ou internacional: 1,5 ponto por item ·Resumo selecionado para apresentação oral em congresso: até 1,0 ponto <p>Até 0,5: Prêmios e distinções acadêmicas: 0,25 ponto cada</p>
----------------------------	----------------	--

Obs.1: A pontuação máxima que poderá ser obtida no Curriculum Vitae é 10,0.

Obs. 2: Os comprovantes das publicações devem apresentar um link funcional para a página da revista onde o índice de impacto pode ser verificado; os comprovantes de livros e capítulos de livros devem apresentar um link funcional para a página do livro/capítulo.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DA(O) CANDIDATA(O) AO DOUTORADO

Item	Pontuação	Detalhamento
Formação acadêmica	Até 2,0	<ul style="list-style-type: none"> ·Mestrado <i>stricto sensu</i> em biologia ou outra área afim: 1,0 ponto ·Especialização <i>lato sensu</i> em biologia ou área afim: 0,5 ponto
Experiência acadêmico-científica na área	Até 4,0	<ul style="list-style-type: none"> ·Iniciação científica ou estágio comprovado após a Graduação (0,2 pontos por semestre; máximo: 1,0 ponto) ·Orientação e co-orientação de estudantes (0,3 ponto por orientação e 0,2 ponto por co-orientação; máximo: 2,0 pontos) ·Participação em eventos e mini-cursos (0,1 ponto por atividade; máximo: 1,0 ponto)

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

		<ul style="list-style-type: none"> · Organização de eventos e palestras acadêmicas proferidas (0,25 ponto por atividade; máximo 2,0 pontos) · Participação em projeto de extensão: <ul style="list-style-type: none"> - 0,3 ponto por semestre letivo com bolsa - 0,15 ponto por semestre letivo sem bolsa
Produção científica	Até 6,0	<ul style="list-style-type: none"> · Artigo publicado em revista com fator de impacto acima de 5,0: <ul style="list-style-type: none"> - 4,0 pontos como primeiro autor - 3,0 pontos em outra posição · Artigo publicado em revista com fator de impacto acima de 2,0: <ul style="list-style-type: none"> - 3,0 pontos como primeiro autor - 2,0 pontos em outra posição · Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 1,0 e 2,0: <ul style="list-style-type: none"> - 2,0 pontos como primeiro autor - 1,0 ponto em outra posição · Artigo publicado em revista com índice de impacto menor que 1,0 ou em revista não indexada, independente da posição de autoria: 0,5 ponto · Capítulos de livro e patentes (0,5 ponto por item; máximo: 1,0 ponto) · Trabalhos e resumos em anais de congressos (0,2 ponto por resumo e 0,3 pontos por resumo expandido em eventos de pesquisa; 0,1 ponto em eventos de extensão; máximo: 2,0 pontos) · Resumo selecionado para apresentação oral em congresso: até 1,0 ponto · Prêmios e distinções acadêmicas (até 1,0 ponto por item)

Obs.1: A pontuação máxima que poderá ser obtida no Curriculum Vitae é 10,0.

Obs. 2: Os comprovantes das publicações devem apresentar um link funcional para a página da revista onde o índice de impacto pode ser verificado; os comprovantes de livros e capítulos de livros devem apresentar um link funcional para a página do livro/capítulos.

ANEXO III

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS(OS) CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>), serão reservadas vagas nos editais de ingresso na Pós-Graduação para candidatos brasileiros, que comprovarem carência socioeconômica, nos seguintes percentuais:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor,

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

filhos depoliciais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

A confirmação de matrícula será realizada pela conferência da documentação enviada no ato da pré-matrícula. Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

- Candidato(s) negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL -

PARA NEGROS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro.

(data e assinatura do candidato).

PARA INDÍGENAS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como pertencente a etnia indígena.

(data e assinatura do candidato).

AValiação Socioeconômica

- De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico

<https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

- Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser realizada de forma presencial em data posterior a pré-matrícula e divulgada na página da UENF (www.uenf.br). A convocação para a banca de heteroidentificação será enviada por e-mail cadastrado no ato da pré-matrícula. Em acordo com a Resolução COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese. Após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, o candidato poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo candidato.

- Candidato (s) graduados da rede pública e privada de ensino superior com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

- 1. Histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente a graduação em universidades públicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

AValiação Socioeconômica

- De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico

<https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Social Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

- Candidato(s) com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

- Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço àquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

Os documentos:

1. Para pessoas com deficiência: comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3º.
2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico

<https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>